

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: MUNICIPIO DE MUTUNÓPOLIS-GOIÁS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX Função: Secretária De Educação

1. Objeto:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ÔNIBUS DE PLACA SCG-OE58 PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Mutunópolis-GO, no exercício de sua competência administrativa, apresenta esta justificativa para a dispensa de publicação referente ao recebimento de proposta complementar na aquisição de peças para manutenção dos ônibus SCG-OE58 da secretaria de educação, com base nos seguintes fundamentos:

A manutenção de veículos públicos é fundamental para garantir a segurança, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados à população. A realização periódica de revisões e reparos preventivos evita falhas mecânicas, reduzindo riscos de acidentes, minimizando custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil dos veículos.

Além disso, a manutenção corretiva torna-se indispensável diante do desgaste natural de peças ou de eventuais falhas mecânicas, garantindo que os veículos operem dentro das normas de segurança, trânsito e meio ambiente. Dessa forma, assegura-se a continuidade dos serviços essenciais, como transporte, fiscalização e atendimento emergencial, evitando interrupções e garantindo o uso responsável e eficiente dos recursos públicos.

A dispensa de publicação para recebimento de proposta complementar visa otimizar o processo de contratação, reduzindo custos e tempo relacionados à divulgação ampla e burocracia administrativa. Tal medida permite à Administração Pública concentrar seus esforços na organização dos eventos, assegurando a entrega do serviço no prazo exigido.

Diante dos fundamentos apresentados, considera-se plenamente justificada a dispensa de publicação para o recebimento de proposta complementar nesta contratação direta, tendo em vista a necessidade de atendimento imediato, a especificidade do objeto, a economicidade processual e a importância do serviço

para o interesse público. Reafirmamos o compromisso do Município de Mutunópolis-GO com a transparência, eficiência e legalidade de suas ações administrativas.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
01	BATERIA 1000 AMP	PÇ	02	R\$ 1.016,66	R\$ 2.033,33
02	TERMINAL 7A896	PÇ	01	R\$ 500,33	R\$ 500,33
03	VARÃO ACELERADOR 6X175 MM	PÇ	01	R\$ 30,33	R\$ 30,33
04	CORREIA B38TP	PÇ	01	R\$ 41,00	R\$ 41,00
05	CAMARA DE AR 14X24	PÇ	01	R\$ 500,66	R\$ 500,66
06	LIMPA GRAXA FUTURO	PÇ	02	R\$ 30,33	R\$ 60,66
07	BOMBA TRANF. DIESEL 303	PÇ	01	R\$ 881,00	R\$ 881,00
08	TERMINAL ACEL	PÇ	01	R\$ 35,66	R\$ 35,66
09	BATERIA 70 AMPERES	PÇ	01	R\$ 933,33	R\$ 933,33
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.016,33

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(e) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

() III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() SIM. Descrever:

(x) NÃO

MUTUNÓPOLIS, aos **2 de julho** de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

EUNICE APARECIDA JESUINA FELIX

Secretária de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.